PREFEITURA DE CATAGUASES

PORTARIA Nº 630/2025

Institui a **Comissão de Análise e Acompanhamento da Eleição das entidades da sociedade civil** para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo no biênio 2025 – 2027, nos termos do Decreto Municipal nº 6.087/2025e do Edital n° 002/2025.

José Henriques, Prefeito de Cataguases-MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea "c", inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal estabelece:

***Art.1°* -** Fica instituída a Comissão de Análise e Acompanhamento da Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo no biênio 2025 – 2027, nos termos do Decreto Municipal nº 6.087/2025e do Edital n° 002/2025.

***Art.2°* -** Compete a Comissão de Análise e Acompanhamento da Eleição as seguintes atribuições:

I- Acompanhar, debater, ajustar e deliberar sobre o processo eleitoral;
II- Deliberar sobre os casos omissos e conflitantes acerca do processo eleitoral;
III- Analisar a documentação das entidades inscritas no processo eleitoral;
IV- Analisar e deliberar sobre as solicitações de recurso referentes as inscrições que forem indeferidas.

***Art.3°* -** A Comissão de Análise e Acompanhamento da Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo no biênio 2025 – 2027 será composta por4 (quatro) membros, a saber:

I- 01 (um) representantes do Executivo Municipal.
II- 03 (três) representantes do Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia (INTEC), instituição contratada pelo município por meio do Contrato n° 016/2025.

Art. 4º – A Comissão de Análise e Acompanhamento da Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, no biênio 2025–2027, será composta pelos seguintes membros, nomeados:

I- Executivo Municipal:
Gustavo Ferraz Castro

II- Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia (INTEC):
Bernardo Nogueira Capute
Luana Rodrigues Godinho Silveira
Matheus Guilherme de Oliveira Santos

PREFEITURA DE CATAGUASES

Art.5° - Após a publicação com a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, fica destituída essa Comissão e todas as suas atribuições.

Art.6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 27 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito